



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
RECURSO ELEITORAL Nº TRE-RS-RP-0601529-06.2026.6.21.0000

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

Trata-se de recurso eleitoral interposto contra decisão (ID 46287434) que julgou improcedente representação por propaganda eleitoral antecipada negativa e desinformativa ajuizada pela COLIGAÇÃO COM O POVO [PDT/PSB/AVANTE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE)] - RIO GRANDE DO SUL e MANUELA PINTO VIEIRA D AVILA em face de FELIPE ZORTEA CAMOZZATO.

Retornando os autos com nova vista ao Ministério Público Eleitoral, este órgão faz remissão aos argumentos expendidos no parecer de ID 46285931, pois todos os temas devolvidos ao Pleno dessa e. Corte foram nele abordados, concluindo na mesma linha da decisão ora recorrida, razão pela qual opina pelo desprovimento do recurso.

Porto Alegre, na data da assinatura eletrônica.

JOSE OSMAR PUMES
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL AUXILIAR